

**COMISSÃO ELEITORAL**  
Eleições Sindicais – SINDIPETRO-RN

RESOLUÇÃO 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a apuração  
regionalizada dos votos.

A COMISSÃO ELEITORAL das eleições sindicais do SINDIPETRO-RN, em consonância com o Art. 26 do estatuto e em consonância com o que determina o edital de convocação das eleições no que tange às preocupações com as condições sanitárias e de prevenção à contaminação pelo COVID 19, e;

Considerando que a COMISSAO ELEITORAL tem autonomia estatutária para determinar as melhores condições de realização das eleições do SINDIPETRO-RN;

Resolve:

Art. 1º - Determinar que a apuração dos votos das urnas de Mossoró e região seja feita na subsede do SINDIPETRO-RN de Mossoró, localizada na Rua Venceslau Brás, 400, Paredões, Mossoró/RN

Art. 2º - Determinar que a apuração dos votos das urnas de Natal e Grande Natal seja feita na sede do SINDIPETRO-RN, localizada na Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal/RN.

Art. 3º - A sede e subsedes do SINDIPETRO-RN interromperão seu atendimento durante as eleições, sendo suas atividades e estruturas voltadas apenas ao atendimento das necessidades do processo eleitoral.

Natal/RN, 05 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA  
Coordenador Geral  
Comissão Eleitoral